



Edital nº 04/2016-PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, que fica alterado **o item 4 do Edital 01, prorrogando o prazo das matrículas de Calouros/Candidatos do Edital nº01/2016 – PROG/UEMA, para o primeiro semestre de 2016.**

1 -PERÍODO:

28/01/2016 a 03/02/2016	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo PAES para o primeiro semestre de 2016.
29/02/2016	Início do primeiro semestre de 2016.

2 -DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos candidatos, de que trata este Edital ocorrerão:

São Luís – Nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos das 18h às 21h.

Nos Campi de **Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, Timon e Zé Doca** – nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos das 18h às 21h.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1- Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.2- O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital de Prorrogação de Matrícula de Calouros/Candidatos, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.



4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DE CALOURO

4.1- Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/sevicos_eletor/quitacao.htm;
- f) Uma foto 3x4, recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia);

4.2- Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) O caso do candidato que, devido à burocracia, desídia ou atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino Médio deverá apresentar Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo diretor/responsável da Instituição de Ensino Médio.

4.2.1 – Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na letra “a)” do item 4.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se comprometa a apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia) conforme o estabelecido no item 4.1, letra “a)” do presente Edital, no prazo improrrogável de 48 dias que findará em 21 de março de 2016.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

5.2- O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.



6- Para as matrículas por procuração, o procurador deverá anexar o original da procuração autenticada com a cópia da identidade e as disciplinas que o discente irá cursar, não cabendo posterior reformulação pelo estudante, conforme Art. 47, § 1º das Normas Gerais de Ensino de Graduação.

7- Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

8- Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos elencados e estabelecidos pelo item 4 deste Edital.

São Luís – MA, 26 de janeiro de 2016.

Profa. Dra. Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação
Mat. 9324

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor
Mat. 70334